



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Telefone: (16) 3665.9500

e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

## LEI Nº 2.220, DE 25 DE MAIO DE 2023

*“Autoriza o Poder Público a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE.”.*

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE no importe de R\$ 2.657,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme plano de trabalho em anexo.

**Art. 2º.** A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE deverá prestar contas de todas as informações que se fizerem necessárias, tanto relacionadas aos procedimentos operacionais, bem como os de natureza jurídica e contábil, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.657,75 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.3.50.43.00	10 302	6001	2071	05	300 077	R\$ 2.657,75

**Artigo 4º.** Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
06.01.00	3.3.90.30.00	10 301	6000	2001	01	310000	R\$ 2.657,75

**Artigo 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 25 de maio de 2023.

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

*Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.*

  
**Antônio Carlos de Souza**  
Procurador do Município de Altinópolis